



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60090.000023/2022-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571 de 29/06/2022, publicada em 04/07/2022, inscrito no CPF sob o nº ***.452.507-**, portador da Carteira de Identidade nº **6.70* (MB), doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.342.580/0001-19**, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, e-mail: licitaupa@hotmail.com, telefone: (88) 3512-2450, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, portador da carteira de identidade nº **099047*** SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº ***.335.007-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000023/2022-06, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, Anexo IX, item 9 da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 71/2022, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de **30/08/2023** a **29/08/2024**.
- 1.2. Ratificar o valor mensal da contratação de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR UNITÁRIO POR ESTAGIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Contratação dos serviços de Agente de Integração, para o desenvolvimento de atividade de recrutamento de estagiários.	79	10,00	790,00	9.480,00

- 1.3. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, pela variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período relativo de agosto/2022 a agosto/2023, conforme o que determina a Cláusula Sexta do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.39.65 - Serviço de Apoio ao Ensino; e

Código do Sistema PTA/2023: 032/23 - Agenciamento de Estagiários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas a demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 4.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº

8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
FRANCISCO PALÁCIO LEITE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Palacio Leite, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 15/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 15/05/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 16/05/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6274138** e o código CRC **39E86964**.